

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. CHIQUINHO BRAZÃO)

Solicita informações ao Ministro da Defesa acerca da estimativa de receitas e despesas decorrente do Projeto de Lei nº 1.645, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.ex.<sup>a</sup>, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao senhor Ministro da Defesa a estimativa de despesa e receita, discriminada mês a mês, durante o período de 2020 a 2029, que seria obtida caso aprovado o Projeto de Lei nº 1.645, de 2019, que *“Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército; e dá outras providências”*.

### JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos nº 61, de 2019, que acompanha o Projeto de Lei nº 1.645, de 2019, esclarece, em seu item 19, que nos anos de 2020, 2021 e 2022, a reforma do sistema de proteção social dos militares geraria um resultado líquido de R\$ 2,29 bilhões.

Trata-se de informação muito restrita, haja vista que, no caso da economia decorrente da aprovação e subsequente promulgação da PEC nº 6, de 2019, o cálculo levou em conta o período de 2020 a 2029.

Tendo em vista que o Congresso Nacional precisa avaliar com muito cuidado ambas reformas propostas, é necessário compatibilizar as informações, para permitir que a análise do mérito da ambas as matérias seja o mais isento possível.

Assim sendo, e tendo em vista a relevância dessa matéria, solicitamos que nos sejam enviadas, com a máxima urgência, informações sobre a despesa e a receita a serem alcançadas com a aprovação do Projeto de Lei nº 1.645, de 2019, pelo período de 2020 a 2029, discriminadas mês a mês.

Sala das Sessões, em            de            de 2019.

Deputado CHIQUINHO BRAZÃO